LEI MUNICIPAL N° 2842 DE 03 DE MARÇO DE 2010.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 16.000,00.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), que será utilizado nas seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1101-SECR. DE OBRAS E SANEAMENTO E ÓRGÃOS AUXILIARES
2102-SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA/CALAMIDADE PÚBLICA C/REC.ESTADO
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
R$16.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo do Estado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL DEZ.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGSTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.